



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal, o **Processo de Compra Direta - PRC 004/2026**, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto: a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Paraisópolis.

Critério de escolha: Menor preço por item.

Início da cotação: 29/01/2026, às 13 horas.

Fim da Cotação: 13/02/2026, às 16 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: contcamara@paraisopolis.mg.leg.br ou, presencialmente, no endereço: Praça Wenceslau Braz, 06 – Centro – Paraisópolis – MG.

Paraisópolis, 28 de janeiro de 2026.

SÉRGIO KAKAZU
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Câmara Municipal de Paraisópolis, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:
Conforme consta do Anexo I do presente Termo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Paraisópolis, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Paraisópolis, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

3 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

- 3.1. O objeto da contratação constante deste edital deverá ser entregue de forma parcelada a contar da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.3. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.
- 3.4. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Contratante.
- 3.5. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Praça Wenceslau Braz, nº 06, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.6. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.
- 3.7. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.8. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.9. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. O Departamento requisitante será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento de gêneros de alimentação, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

5.1. A contratação terá duração até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os produtos estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal as condições contratuais e o valor cobrado.

6 - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:

Por se tratar de contratação que prevê o fornecimento de produtos futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, por 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

7.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Paraisópolis, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 10 (dez) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

9.1. A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, será: 01.01.02.01.031.0101.2328.339030 – ficha 13.

10 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

10.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, restando justificado os preços.

10.4. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Paraisópolis, será o menor preço por ITEM, resultante do processo licitatório.

11 - DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Paraisópolis será exigido, além dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

13 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

13.1. A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Paraisópolis, 20 de janeiro de 2026.

SÉRGIO KAKAZU
Agente de Contratação

ANEXO I

Relação de Gêneros Alimentícios constantes do Processo nº 004/2026.

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	06	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Teor mínimo de sacarose de 99,3% p/p, umidade máxima de 0,3% p/p. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Produto conforme Resolução RDC nº 271/2005 e alterações posteriores. Sujeito à verificação no ato da entrega pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

			ANVISA. Embalagem: pacote com 5 kg.
02	20	Unidade	ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, embalagem individual não inferior a 900 ml. Informações nutricionais conforme legislação vigente. Não conter gorduras trans. Embalagem contendo identificação do fabricante, endereço, prazo de validade e registro no órgão competente. Embalagem: 900 ml.
03	10	Pacote	AÇÚCAR REFINADO Açúcar refinado obtido da cana-de-açúcar, com teor mínimo de sacarose de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%. Isento de fermentação, sujidades, parasitas e matérias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Conforme RDC nº 271/2005 – ANVISA. Embalagem: pacote de 1 kg.
04	25	Dúzia	OVOS BRANCOS Ovos de galinha brancos, íntegros, limpos, sem rachaduras ou sujidades na casca. Acondicionados em bandejas resistentes, com data de classificação e validade. Produto com no máximo 5 dias de classificação. Registro no órgão competente. Embalagem: dúzia (12 unidades).
05	10	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML Adoçante dietético líquido composto por água, sucralose, acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten. Embalagem: frasco de 100 ml.
06	26	Pacote	BISCOITO TIPO MAIZENA Biscoito doce tipo maizena, composto por farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal, sal, bicarbonato de sódio e amido de milho. Isento de bolores, odores e sabores estranhos. Embalagem: pacote de no mínimo 300 g.
07	26	Pacote	BISCOITO DE CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo cream cracker, assado, isento de corantes artificiais. Ingredientes básicos: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, água e sal. Embalagem: pacote de no mínimo 300 g.
08	150	Pacote	CAFÉ TORRADO MOÍDO Café torrado e moído, 100% café arábica, torra média a média-escura, moagem média e uniforme. Isento de impurezas. Embalagem a vácuo. Produto com selo de pureza ABIC. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Conforme Portaria MAPA nº 337/1999 e RDC nº 28/2007. Embalagem: pacote de 500 g.
09	24	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo branca, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não fermentada, não rançosa ou úmida. Embalagem: pacote de 1 kg.
10	12	Unidade	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fermento químico em pó, embalagem intacta, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem: 250 g



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

11	130	Litro	LEITE INTEGRAL Leite integral esterilizado tipo UHT, longa vida, acondicionado em embalagem cartonada de 1 litro, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 1L
12	20	KG	MUSSARELA Queijo tipo mussarela, fatiado, de primeira qualidade. Produto livre de parasitas e substâncias contaminantes que possam alterar suas características físico-químicas e organolépticas. Embalagem contendo identificação do fabricante, procedência, peso líquido, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: kg.
13	12	KG	PRESUNTO Presunto fatiado, de primeira qualidade, isento de parasitas e substâncias contaminantes. Embalagem contendo identificação do fabricante, procedência, peso líquido, data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: kg.
14	4	KG	BACON Bacon de boa qualidade, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias impróprias ao consumo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, limpa e resistente. Embalagem contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação, validade, lote e carimbo do SIF ou SISP. Unidade de fornecimento: kg. Observação: poderá ser fracionado em embalagens de 200 g.
15	20	Unidade	MAIONESE Maionese industrializada, à base de água, óleo vegetal e ovos pasteurizados, conforme legislação vigente. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Embalagem: 500 g.
16	36	Pote	MARGARINA COM SAL Margarina com sal, sem gordura trans, teor mínimo de lipídios de 80%. Acondicionada em pote plástico atóxico. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito à verificação pela ANVISA. Embalagem: pote de 500 g.
17	18	Pote	MANTEIGA COM SAL Manteiga com sal, de primeira qualidade, com características sensoriais próprias. Embalagem: pote de 200 g.
18	60	Pacote	PÃO DE FORMA Pão de forma integral, fatiado, produzido por fermentação natural, com miolo macio e uniforme. Embalado em saco de polietileno atóxico. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagem: aproximadamente 500 g.
19	30	KG	PÃO FRANCES Pão tipo francês, produzido com farinha de trigo especial, água, sal, açúcar e fermento. Unidade com peso aproximado de 50 g. Unidade de fornecimento: kg.
20	36	Lata	ATUM RALADO EM ÓLEO 170G Atum enlatado, apresentação ralado, conservado em óleo comestível e sal. Embalagem: lata de 170 g.
21	12	Pacote	OREGANO Orégano desidratado, próprio para consumo humano. Embalagem: sachê de 10 g.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

22	48	Unidade	MILHO VERDE Milho verde em conserva, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: milho e água. Embalagem: mínimo de 170 g (peso drenado).
23	36	Unidade	ERVILHA Ervilha em conserva, sem adição de sal e açúcar. Ingredientes: ervilha e água. Embalagem: mínimo de 170 g (peso drenado).
24	48	Bisnaga	REQUEIJÃO CREMOSO Requeijão cremoso, sem adição de amido ou gordura vegetal. Composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal, fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Embalagem: mínimo de 200 g.
25	48	Pacote	FILE DE PEITO DE FRANGO DESFIADO 400 GR Peito de frango desfiado, pré-cozido, embalado a vácuo. Embalagem: pacote de 400 g.
26	48	Unidade	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate pronto. Composição: tomate, cebola, açúcar, sal, amido de milho modificado. Sem conservantes ou corantes artificiais. Embalagem: sachê de 300 g.
27	02	Caixa	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ – SACHÊ Adoçante dietético à base de sucralose. Embalagem: sachês de 0,6 g – caixa com 1.000 unidades.
28	150	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA Embalagem descartável 600ml Refrigerante a base de cola. Composto de extrato de cola, gaseificada, açúcar; sendo permitido adição caramelo e de essências; isento de artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega; livre de sujidades parasitos e larvas; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 novembro de 1998 e suas alterações; sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Embalagem: garrafa PET descartável de 600 ml.
29	120	Unidade	REFRIGERANTE DE LARANJA Embalagem descartável 600ml Água gaseificada, sucos concentrados de laranja e limão, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, edulcorantes ciclamato de sódio (70 mg) e sacarina de sódio (8 mg) por 100 ml, conservadores. Embalagem: garrafa PET descartável de 600 ml.
30	80	Unidade	REFRIGERANTE GUARANÁ SEM AÇUGAR Embalagem descartável 600ml Ingredientes: Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná , aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Não contém glúten. Embalagem: garrafa PET descartável de 600 ml.
31	100	Unidade	REFRIGERANTE A BASE DE COLA SEM AÇUCAR Água gaseificada, açúcar, sucos de uva e de limão, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amarantho, azul brilhante FCF e tartrazina. Embalagem: garrafa PET descartável de 600 ml.
32	100	Unidade	SUCO TIPO NATURAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

			Sabores variados Maracujá, Manga, Goiaba, Laranja, Abacaxi, Pêssego, Caju e Uva Suco industrializado tipo natural. Características Adicionais: Água, açúcar, suco concentrado de fruta, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico; Embalagem: 1L.
33	24	Unidade	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU Chocolate em pó solúvel, contendo no mínimo 50% de cacau. Embalagem: caixa de 200 g.
34	12	Pacote	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia branca em flocos finos. Embalagem: pacote de 500 g.
35	15	KG	SALSICHA Salsicha tipo hot dog, cozida, refrigerada. Embalagem: pacote de 500 g.
36	52	Unidade	CREME DE LEITE 200GR Creme de leite UHT, teor de gordura até 20%. Embalagem: caixa de 200 g.
37	4	Pacote	SAL REFINADO Composto de cloreto de sódio cristalizado; deverá se apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 1,0 e máxima de 1,5mg de iodo por 100gr de acordo com a Legislação Federal Específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas; Embalagem: Pacote de 1kg.
38	24	Pacote	BARQUETE ASSADO PARA RECHEAR Produto alimentício assado, de formato característico em cestinha/barquete, elaborado à base de farinha de trigo ou outros cereais permitidos, destinado ao recheio com preparações doces ou salgadas, conforme legislação sanitária vigente. Composição: Farinha de trigo, água, manteiga, sal refinado. Embalagem: mínimo de 40 unidades.
39	6	Garrafa	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Composição 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico), para temperar alimento. Isento de misturas com outros óleos ou gorduras vegetais. Embalagem: mínimo de 500 ml.
40	12	Garrafa	VINAGRE DE MAÇÃ Obtido exclusivamente a partir da fermentação acética do suco ou mosto de maçã, conforme definição e classificação estabelecidas na legislação sanitária vigente do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa). Acidez volátil: mínimo de 4,0% (quatro por cento), expressa em ácido acético, conforme legislação vigente. Composição: elaborado a partir de maçã, podendo conter água, vedada a adição de substâncias não autorizadas pela legislação. Embalagem: mínimo de 750 ml.
41	15	Kg	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça tipo calabresa de carne suína Pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos Naturais, submetida ao processo de Cura. Embalada a vácuo, com inspeção SIF. Unidade de fornecimento: kg.
42	24	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG

CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

			Carne bovina moída, corte patinho, de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e aponevroses. As carnes deverão apresentar-se livres de parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve apresentar aspecto próprio da espécie, não estar amolecida e nem pegajosa, apresentar cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor característico. Unidade de fornecimento: kg.
43	15	Pacote	TRIGO PARA QUIBE O produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Trigo integral quebrado e torrado, próprio para quibe. Embalagem: pacote de 500 g.
44	10	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO SECO Destinado ao uso alimentício, próprio para fermentação de massas em panificação, confeitaria e similares, conforme legislação sanitária vigente (anvisa e mapa); Composição: leveduras do gênero <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Embalagem: sachê de 10 g.
45	12	Pacote	QUEIJO PARMESÃO RALADO Queijo parmesão ralado, de primeira qualidade. Embalagem: mínimo de 100 g.
46	24	Sache	AZEITONA Azeitona verde, sem caroço, destinada ao consumo humano, conservada em solução salina ou em óleo vegetal com adição de acidulantes e conservantes permitidos pela legislação sanitária vigente (Anvisa e MAPA), própria para uso culinário ou direto ao consumo. Embalagem: mínimo de 150 g (peso drenado).
47	12	Caixa	FILTRO DE CAFÉ Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura. Embalagem: caixa com 30 unidades.
48	12	Caixa	LEITE CONDENSADO Composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional) de consistência cremosa. Embalagem: caixa de 395 g.
49	3	Pacote	AMIDO DE MILHO Amido de milho de primeira qualidade. Embalagem: caixa de 500 g.
50	12	Pacote	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. Embalagem: pacote de 1 kg.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

51	2	Pacote	FARINHA DE MILHO O produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O produto deverá ser obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado. Embalagem: 1 kg.
52	25	Pacote	MISTURA PARA BOLO SORTIDOS Mistura em pó para o preparo de bolo sabores sortidos como (coco, chocolate, fubá, cenoura, mandioca, Laranja festa) necessitando da adição de ovos e leite. Embalagem: pacote de 400 g.
53	24	Pacote	MOLHO DE MOSTARDA Composta de Água, semente de mostarda, açúcar, vinagre, sal, condimentos, conservador e outros ingredientes permitidos. Embalagem: aproximadamente 380 g.
54	36	Pacote	KETCHUP TRADICIONAL Ingredientes: polpa ou concentrado de tomate, água, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante, com identificação do produto e prazo de validade. Elaborado com tomate como ingrediente predominante . Embalagem: aproximadamente 400 g.
55	2	Pacote	CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, embalagem: acondicionado em embalagem abre e fecha, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem: aproximadamente 50 g.
56	12	Pacote	BATATA PALHA Batata frita palha tradicional, sabor natural, tipo premium. Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Livre de gorduras trans. Embalagem: aproximadamente 1 Kg.
57	2	Unidade	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Líquida. Ingredientes: água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante; com aspecto, cor e odor característicos. Embalagem: aproximadamente 30 ml.
58	12	Kg	CEBOLA Cebola in natura de primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Unidade de fornecimento: kg.
59	2,5	Kg	ALHO NACIONAL Alho in natura com bulbo inteiro e são, sem brotos não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre de resíduos de agroquímicos. Unidade de fornecimento: kg.
60	24	Unidade	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

			Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Embalagem: maço com no mínimo 100 g.
61	12	Kg	BATATA INGLESA Batata inglesa in natura, de primeira qualidade. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Unidade de fornecimento: kg.
62	18	Kg	BANANA PRATA Banana prata in natura, de primeira qualidade, em estágio médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, fresca, com casca inteira, sem rupturas, defeitos ou machucaduras. Unidade de fornecimento: kg.
63	52	Pacote	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS Grãos 100% de café arábica. Intensidade: média, tipo: tradicional. Torra uniforme, podendo variar de média a média-escura. Embalagem: Pacotes de 500g